



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1211 | 15 de Agosto de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.595, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$484.798,88 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) DESTINADO A COBRIR DESPESAS DE REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$484.798,88 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado a cobrir despesas de repasse do Fundo Municipal do Idoso, na seguinte dotação orçamentária:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-1.583 - Construção de Salas de Atendimento Multiprofissional no CMR

400000 - DESPESAS DE CAPITAL

440000 - INVESTIMENTOS

449000 - APLICAÇÕES DIRETAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$484.798,88

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

0824400112310 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

300000 - DESPESAS CORRENTES

330000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335041 - CONTRIBUIÇÕES R\$484.798,88

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.596, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$200.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de adquirir equipamentos e material permanente, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-1.591 - Aquisição de equipamentos e material permanente - 1180-01

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$200.000,00

Art. 2.º - O Crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde, através da Proposta n.º 13900.928000/1180-01.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.597, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.356.533,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA PARA UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.356.533,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para a aquisição de mobiliário de sala de aula para unidades do Sistema Municipal de Ensino, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0028-1.593 - Aquisição de mobiliário de sala de aula

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$1.356.533,50

Art. 2.º - O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao Ministério da Educação, através do Termo de Compromisso PAR N 201801532-6.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.598, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$326.875,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER CRIANÇAS MATRICULADAS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$326.875,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), para aquisição de ônibus escolares, para atender crianças matriculadas no Sistema Municipal de Ensino, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0028-1.594 - Aquisição de ônibus escolares

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$326.875,00

Art. 2.º - O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao Ministério da Educação, por meio do Termo de Compromisso PAR N 201801620-4.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.420, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$484.798,88 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) DESTINADO A COBRIR DESPESAS DE REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.595, de 15 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$484.798,88 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado a cobrir despesas de repasse do Fundo Municipal do Idoso, na seguinte dotação orçamentária:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-1.583 - Construção de Salas de Atendimento Multiprofissional no CMR

400000 - DESPESAS DE CAPITAL

440000 - INVESTIMENTOS

449000 - APLICAÇÕES DIRETAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$484.798,88

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

0824400112310 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

300000 - DESPESAS CORRENTES

330000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335041 - CONTRIBUIÇÕES R\$484.798,88

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 5.594, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**(Projeto de Lei nº 114/2018, de autoria do Vereador Aparecido Donizete Alves Cipriano)****INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 4.592, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.****LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições, com fundamento no Artigo 48 c/c o Artigo 51, Inciso IV, da Constituição Federal.**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica incluído o parágrafo único no artigo 2º, da Lei 4.592, de 24 de outubro de 2011, e dá outras providências, com a seguinte redação:**"Art. 2º** -**Parágrafo único** - Será realizada anualmente, no mês de setembro, sessão solene em comemoração à Semana e ao Dia Municipal do Profissional de Educação Física". (AC)**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos quatorze (14) de agosto de dois mil e dezoito (2018).

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO
PRESIDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS**
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 506/2018**Processo n.º 1941/2018****Contratado:** TULIO BERTONCELLO MONTEIRO - ME**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split e aparelhos de ar condicionado tipo Cassete.**Valor Total:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**Data:** 14/08/2018**Vigência:** 30 (trinta) dias

RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**
Estado de São Paulo
Departamento de Recursos Humanos**PRORROGAÇÃO DE POSSE**FICA PRORROGADO POR **30** (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE **07/08/2018**, NOS TERMOS DA LEI 68/2006 DE 03/07/2006, ART. 16 § 1º AO §5º E ART. 17, A POSSE DO(A) SENHOR (A) **CARLOS HAROLDO PIANCASTE-LLI**,RG. **MG.1.055.422** CONVOCADO(A) PARA O CARGO DE **CLINICO GERAL**, NESTA MUNICIPALIDADE.

BARRETOS, 14 DE AGOSTO 2018.

Departamento de Recursos Humanos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**
Estado de São Paulo
Departamento de Recursos Humanos**PRORROGAÇÃO DE POSSE**FICA PRORROGADO POR **30** (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE **08/08/2018**, NOS TERMOS DA LEI 68/2006 DE 03/07/2006, ART. 16 § 1º AO §5º E ART. 17, A POSSE DO(A) SENHOR (A) **JULIANA DE OLIVEIRA BRAGA**,RG. **13.594.908** CONVOCADO(A) PARA O CARGO DE **PSIQUIATRA**, NESTA MUNICIPALIDADE.

BARRETOS, 14 DE AGOSTO 2018.

Departamento de Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 9.421, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.596, de 15 de agosto de 2018, D E C R E T A:**Art. 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$200.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de adquirir equipamentos e material permanente, com a seguinte classificação orçamentária:**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-1.591 - Aquisição de equipamentos e material permanente - 1180-01

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$200.000,00

Art. 2.º - O Crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde, através da Proposta n.º 13900.928000/1180-01.**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 9.422, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.356.533,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA PARA UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.597, de 15 de agosto de 2018, D E C R E T A:**Art. 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.356.533,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para a aquisição de mobiliário de sala de aula para unidades do Sistema Municipal de Ensino, com a seguinte classificação orçamentária:**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0028-1.593 - Aquisição de mobiliário de sala de aula

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$1.356.533,50

Art. 2.º - O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao Ministério da Educação, através do Termo de Compromisso PAR N 201801532-6.**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 9.423, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$326.875,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER CRIANÇAS MATRICULADAS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.598, de 15 de agosto de 2018, D E C R E T A:**Art. 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$326.875,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), para aquisição de ônibus escolares, para atender crianças matriculadas no Sistema Municipal de Ensino, com a seguinte classificação orçamentária:**Fonte de Recursos: 05 - União**

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0028-1.594 - Aquisição de ônibus escolares

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$326.875,00

Art. 2.º - O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao Ministério da Educação, por meio do Termo de Compromisso PAR N 201801620-4.**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O **JORNAL OFICIAL** do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.**www.barretos.sp.gov.br****TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios

Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br